



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.919 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 235.490,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, autorizado pela lei nº. 2.997 de 21 de novembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	2.000,00
PESSOAL CIVIL	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	7.500,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	190.000,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**02. EXECUTIVO MUNICIPAL**

**002. ASSESSORIA JURÍDICA**

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município  
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO

DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 7.500,00

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**001. GABINETE DE FINANÇAS**

2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

**003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**

2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI

3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 14.990,00

CONSÓRCIO PÚBLICO

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 50.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 5.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	20.000,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---